



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 106/2011

PROCESSO Nº 00140.000993/2011-86

EDITAL

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 315, de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa com vistas ao fornecimento, sob demanda, de produtos não perecíveis, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

SITIO: www.comprasnet.gov.br

DATA: **23 de janeiro de 2012**

HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME: **9h30**

UASG: **110001**

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preço no valor unitários e totais dos itens.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h30** do dia **23 de janeiro de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34,

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5.5.3 De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar a proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**”.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção “enviar anexo” ou pelo fax (61) 3411-4305/3411-3425, **no prazo de até 60 (sessenta) minutos após convocação da pregoeira** e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.10 A proposta comercial deverá conter:

5.10.1 especificação clara e completa do(s) produto(s) cotado(s), observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.10.2 preços unitários e totais dos itens, descrito na **Planilha de Composição de Preços** constantes do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, **expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;**

5.10.3 prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.10.4 prazo de entrega dos produtos no máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do pedido de solicitação da Presidência da República;

5.10.5 declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

5.10.6 razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos;

5.10.7 meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e-mail etc;

5.10.8 qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo,

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que outorga poderes para firmar contrato (Contrato Social ou Procuração).

5.11 É vedada a subcontratação relativa ao objeto deste edital.

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.13 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.15 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.16 Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.17 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.18 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h30** do dia **23 de janeiro de 2012**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 106/2011**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores** à melhor proposta classificada;

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

7.6.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.6.3 A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

7.6.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.6.6 Na hipótese da não contratação nos termos previsto no **Item 7.6.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

7.7 O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8 No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.

7.11 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 A pregoeira anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, a pregoeira divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência de todos os itens constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.4.1 Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), o sistema automaticamente realizará sorteio e indicará o licitante convocado para o desempate.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. HABILITAÇÃO

99.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, a pregoeira procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** deste edital.

9.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, juntamente com a Proposta tratada no **subitens 5.9 e 5.10** deste Edital, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**, devendo ainda apresentar:

9.4.1 Comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

9.4.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.4.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.4.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

9.5 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado **igual ou menor do que 1 (um)**, em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.4.1.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 9.4** deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor do item**.

9.6 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.7 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

9.7.1 Em original;

9.7.2 Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

9.7.3 Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

9.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

9.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via Fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 106/2011

9.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.11 Em caso de inabilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.12 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados à pregoeira, até o dia **17 de janeiro de 2012**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

10.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

11.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 18 de janeiro de 2012**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, **de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h**.

11.1.2 Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira por meio eletrônico – sistema Comprasnet, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

12.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, por meio eletrônico – sistema Comprasnet, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Não será conhecida as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

13. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 240.895,62** (duzentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

14.2 Os créditos orçamentários necessários ao atendimento da despesa correrão à conta do Programa de Trabalho: **04.122.0750.2000.0001** - Natureza da Despesa – ND: **3390.30**.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Contrato objeto deste Edital terá vigência até 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste Edital.

16.1.1 No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**);

16.1.2 A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

16.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para receber a nota de empenho e assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na letra a) do **subitem 21.1** deste Edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste Edital.

16.3 O prazo de que trata o **subitem 16.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

16.4 Até a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto no **subitem 16.2**.

16.6 O contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

16.8 A associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1 A Presidência da República nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

18. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, no Depósito de Gêneros Alimentícios da Coordenação de Subsistência/COSUB – Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

18.2 Os produtos deverão ser entregues após cada solicitação de material **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

18.3 Os materiais serão requeridos pelo Gestor do Contrato, mediante o documento “Solicitação de Material”, devendo a licitante vencedora indicar o número de seu fax e endereço eletrônico para o envio dos pedidos.

18.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do produto, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

18.5 Para os materiais sujeitos a rejeição, a empresa contratada deverá substituí-los com prazo de entrega de até **06 (seis) horas**.

18.6 As embalagens deverão conter as seguintes informações:

- I) peso líquido;
- II) identificação do produto e do estabelecimento de origem;
- III) data de industrialização.
- IV) data de validade do produto.

18.7 Referente aos subitens 23, 24, 25 e 26, do item 3 do Termo de Referência – anexo I do edital, os produtos deverão ter data de fabricação após a assinatura do contrato, com validade de 12 meses.

19. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Caberá ao licitante vencedor:

19.1 cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

19.2 entregar o produto de acordo com as especificações, prazo e condições estabelecidas no **item 18 e no Anexo I do edital**, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República;

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

19.3 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no **prazo máximo de 6 horas** após o comunicado da Presidência da República.

19.4 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e Contrato.

19.5 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

19.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

19.8 Manter, durante todo a vigência do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 Caberá à Presidência da República:

19.2.1 Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto do Termo de Referência – anexo I do edital, mediante a expedição de autorização de fornecimento.

19.2.2 Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência.

19.2.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos e solicitar sua imediata interrupção, se for o caso.

19.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;

19.2.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos produtos; e

19.2.6 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a efetiva entrega dos produtos em parcela correspondente ao valor do material, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

20.2 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2.1 Para execução dos pagamentos, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da **Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

20.2.2 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

20.2.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao Gestor do Contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

20.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

20.4 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = $\frac{(TX)}{365}$ I = $\frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.5 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

20.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20.7 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica**; **Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC).

20.7.1 Constatada a situação de irregularidade no SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

20.7.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

20.8 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

20.9 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

21. SANÇÕES

21.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

- a) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;
- b) multa de **0,014% por hora** sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do produto, **limitada a incidência a 72 (setenta e duas) horas**;
- c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e) multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos e;
- h) advertência.

21.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

21.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

21.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

21.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

21.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

21.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

22.1.1 Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

22.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

22.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

22.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

22.1.5 Na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

22.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

22.3 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho e a do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

22.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

22.5 É facultado à pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do item **9** deste edital.

22.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

22.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

22.13 A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste edital.

22.14 A licitante fica obrigada a entregar o material deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

22.15 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

22.16 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

22.17 Integram este edital os seguintes anexos:

22.17.1 Anexo I – Termo de Referência;

22.17.2 Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial);

22.17.3 Anexo III – Minuta de Contrato.

22.18 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

22.19 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 11 de janeiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS OLIVEIRA
Pregoeira da PR

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 106/2011

PROCESSO Nº 00140.000993/2011-86

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento, **sob demanda**, de produtos não perecíveis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Gêneros a serem utilizados nas copas do Palácio do Planalto, para atender as autoridades e servidores de plantão, e as visitas presidenciais feitas por Chefes de Estado, outras autoridades e a diversos eventos realizados no âmbito da Presidência da República para o **exercício de 2012**. O item 26 teve um acréscimo de 100%, tendo em vista a necessidade de atender os escritórios de São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte e as Residências do Palácio da Alvorada e Torto, que não estavam previstos.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS

Item	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – 0g de gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; 0g de gorduras trans; vitaminas e minerais, cacau em pó.	PC	164	4,90	803,60
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML – Isento de gorduras trans	CX	400	1,40	560,00
3	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 1 KG	PC	3850	2,90	11.165,00
4	AÇUCAR REFINADO SACHE CAIXA C/336 UNIDADES 6 GR.	CX	10	20,00	200,00
5	ADOÇANTE DIETETICO LIQUID TIPO CRISTAL 100ML. Isento de Aspartame.	FR	150	5,90	885,00
6	ADOÇANTE SACHE CAIXA C/ 500 UNIDADES PESO LIQ. 0,8 GR.	CX	05	30,00	150,00
7	ÁGUA DE COCO 1 LITRO Ingredientes: água de coco, sacarose (menor 1,0% para padronização de BRIX) e conservador INS 223	CX	50	8,90	445,00
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500G – Menor que 0,5% de acidez	VD	230	15,00	3.450,00
9	AZEITONA VERDE GRAÚDA SEM CAROÇO EM CONSERVA 500 G	PT	30	8,90	267,00
10	BARRAS DE CEREAIS SABORES DIVERSOS CX C/03 UNIDADES 75 GR – Presença de fibra; 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas e trans; Isento de glúten	UN	3666	2,99	10.961,34
11	BATATA PALHA 500 G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico	PC	30	7,90	237,00
12	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico	PC	2075	1,99	4.129,25
13	BISCOITO AVEIA E MEL 200G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico	PC	1380	1,99	2.746,20

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

14	BISCOITO CHAMPAGNE C/ AÇÚCAR FINO 180G 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico	PC	380	3,20	1.216,00
15	BISCOITO MAÇÃ E CANELA 180G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico	PC	1380	2,48	3.422,40
16	BISCOITO MAISENA 200G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico	PC	1523	1,99	3.030,77
17	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE BRANCO 130G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural	PC	1506	1,90	2.861,40
18	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE 165G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural	PC	276	2,30	634,80
19	BISCOITO TIPO RENO SALPET 200G – 0g de gorduras trans	PC	1320	3,10	4.092,00
20	BISCOITO WAFFER DE CHOCOLATE C/ COCO 140 G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural	PC	480	2,11	1.012,80
21	BISCOITO WAFFER DE NOZES 140G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural	PC	1200	2,11	2.532,00
22	CAFÉ TIPO CAPUCCINO TRADICIONAL 200G – Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, leite em pó desnatado, café solúvel, xarope de glicose, óleo de coco, cacau, canela, espessante carboximetilcelulose sódica, estabilizante lecitina de soja e regulador de acidez fosfato dipotássico.	PT	100	6,90	690,00
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, peso líquido 500g, embalagem aluminizada a alto vácuo ou vácuo puro.	PC	5170	7,90	40.843,00
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO “DESCAFEINADO”, tipo Aralto, peso líquido 250 g, embalagem aluminizada a alto vácuo ou vácuo puro.	PC	100	8,80	880,00
25	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS - 100% ARÁBICA DE ALTA QUALIDADE Classificação Gourmet, tipo II e quase isento de defeitos (de 4 a 11). Bebidas estritamente mole, com grãos chatos graúdos e uniformes (peneira acima de 16) e cor marrom. Teor de cafeína variando de 1 a 1,7%. Embalagem aluminizada de 500g	PC	240	16,00	3.840,00
26	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA 100 G – Embalagem a vácuo; 0g de gorduras trans	LT	285	8,90	2.536,50
27	CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA 150G – Embalagem a vácuo; 0g de gorduras trans	LT	272	8,90	2.420,80
28	CATCHUP SACHET 7G, COM 192 UNID – Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma, xantana, pectina, estabilizante, cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes.	CX	13	8,90	115,70
29	CHÁ DE BOLDO 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Folhas de boldo do Chile	CX	119	2,90	345,10
30	CHÁ DE CAMOMILA 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Capítulos florais de camomila (<i>Matricaria recutita</i> , L.)	CX	296	2,90	858,40
31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Folhas campim-cidreira (<i>Cymbopogon ciratus</i> , Stapf)	CX	326	2,90	945,40

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

32	CHÁ DE ERVA DOCE 30G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Fruto de erva-doce (<i>Pimpinella anisum, l.</i>)	CX	298	2,90	864,20
33	CHÁ DE HORTELÃ 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Folhas e ramos de hortelã (<i>Mentha Piperita, L.</i>)	CX	415	2,90	1.203,50
34	CHÁ DE MAÇÃ E CANELA 23G – Ingredientes: Maçã (<i>Pyrus malus, L.</i>), casca de canela (<i>cinnamomun zeylanicum</i>) e aromas idênticos aos naturais de maçã e canela	CX	193	3,99	770,07
35	CHÁ MISTO DE FRUTAS SILVESTRE 15G COM 10 SAQUINHOS – Ingredientes: Hibisco (<i>hibiscus saldariffa, L.</i>), frutos, rosa silvestre (<i>rosa canina, L.</i>), frutos e flores, groselha (<i>ribes nigrum</i>), frutos chicória (<i>chichorium intybus, L.</i>) planta inteira, mirtilo (<i>vaccinium myrtillus, L.</i>) frutos, aromatizantes.	CX	187	6,00	1.122,00
36	CHÁ PRETO E FRUTAS VERMELHAS FOUR RED FRUTIS TEA 50 g. Ingredientes: chá preto, (camélia sinensis), fruto da cereja, (prunus serotina, Ehf), fruto do morango, (fragaria vescal, L), fruto da framboesa, (rubus ideaus, L), fruto da groselha vermelha, (ribes rubrum, L), aromatizante.	CX	160	2,90	464,00
37	CHÁ VERDE 20G – Ingredientes: Folhas e talos de chá verde (<i>camélia sinensis, (L) kuntze</i>)	CX	40	3,99	159,60
38	CHÁ VERDE SABOR JASMIN GREEN TEA 50 G. Ingredientes: chá verde (<i>camelia sinensis</i>); aromatizante.	CX	50	6,90	345,00
39	CHANTILLY PRONTO EM SPRAY 250G – Ingredientes: creme de leite, açúcar, emulsificante mono e diglicerídeos, estabilizantes goma, carragena, propelente: óxido nitroso.	UN	240	16,00	3.840,00
40	CREME DE LEITE CAIXA C/12 UNIDADES DE 300G – Porção de 15g: Gorduras totais até 2,6g; gorduras saturadas até 1,5g; colesterol até 6,6mg. Presença de gorduras monoinsaturadas.	CX	120	36,00	4.320,00
41	GELATINA EM PÓ DIETDIETETICO DE ABACAXI 12 GR	CX	370	2,80	1.036,00
42	GELATINA EM PÓ DIETETICO CEREJA 12 GR	CX	370	2,80	1.036,00
43	GELATINA EM PÓ DIETETICO DE FRAMBOESA 12 GR	CX	370	2,80	1.036,00
44	GELÉIA DE DAMASCO 270G – Ingredientes: damasco 50%, açúcar, gelificante, pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten	VD	172	7,90	1.358,80
45	GELÉIA DE PÊSSEGO 270G	VD	172	8,88	1.527,36
46	GÉLEIA DIET DE MORANGO 270G	VD	178	8,88	1.580,64
47	GELEIA SORTIDA SCHÊ CAIXA C/144X15G	CX	02	30,00	60,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTATANEO GRANULADO 300 GR. Ingredientes: leite desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas A e D.	LT	1320	9,90	13.068,00
49	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	CX	5400	2,90	15.660,00
50	MAIONESE SACHET 7G CX COM 192 UNID.	CX	20	16,90	338,00
51	MEL DE ABELHA 250 GR	VD	50	12,50	625,00
52	ÓREGANO 10 GR	PC	40	2,90	116,00
53	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GR	PC	50	3,50	175,00
54	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GR LIGHT	PC	20	3,90	78,00
55	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Bebida não alcoólica.	GF	600	5,90	3.540,00
56	REFRIGERANTE COLA LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural.	LT	2508	2,90	7.273,20

57	REFRIGERANTE COLA LIGTH 2 LITROS. Ingredientes: a partir de água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aspartame (12mg), ciclamato de sódio (24mg), acessulfame de potássio (15mg) por 100ml. Bebida não alcoólica.	GF	200	2,90	580,00
58	REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27ml), acesulfame de potássio (15ml) e aspartame (12ml) por 100ml, conservador de sódio, regulador de acidez citrato de sódio.	LT	1824	2,90	5.289,60
59	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorato de potássio e benzonato de sódio, corante: caramelo tipo IV. Bebida não alcoólica, contem açúcar.	LT	1116	2,90	3.236,40
60	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzonato de sódio, acidulante: ácido cítrico, corante: caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais. (mg/100ml): sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69.7mg; não alcoólica, sem adição de açúcar.	LT	2964	2,90	8.595,60
61	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS. Ingredientes: suco natural de laranja, açúcar e água gaseificada. Bebida não alcoólica.	GF	300	6,00	1.800,00
62	REFRIGERANTE DE LIMÃO GF 2LT. Ingredientes: água gaseificada e sucos de frutos naturais. Bebida não alcoólica.	GF	232	5,50	1.276,00
63	REFRIGERANTE DE UVA 2 LITROS. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, acidulantes, conservador, corantes artificiais, tartrazina e aroma sintético artificial. Bebida não alcoólica.	GF	296	5,50	1.628,00
64	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzonato de sódio; caramelo tipo IV.	GF	310	5,50	1.705,00
65	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO 2 LITROS. Ingredientes: frutos e sementes amazonenses, com 0% de açúcar.	GF	340	5,50	1.870,00
66	SAL SACHÊ CAIXA C/2000 UNIDADES PESO 1G	CX	01	31,29	31,29
67	SUCO INTEGRAL DE ABACAXI 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C	GF	360	5,50	1.980,00
68	SUCO INTEGRAL DE ACEROLA 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C	GF	192	5,50	1.056,00
69	SUCO INTEGRAL DE CAJU 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C	GF	300	4,90	1.470,00
70	SUCO INTEGRAL DE GOIABA 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C	GF	396	5,50	2.178,00
71	SUCO INTEGRAL DE MANGA 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C	GF	360	5,50	1.980,00
72	SUCO INTEGRAL DE PÊSSEGO 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C	GF	300	5,50	1.650,00
73	SUCO INTEGRAL DE UVA 500ML – Presença de vitamina C	GF	312	5,50	1.716,00

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

74	SUCO INTEGRAL MARACUJÁ 500ML – Presença de vitamina C	GF	216	5,90	1.274,40
75	SUCO PRONTO DE ABACAXI 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C	CX	336	5,50	1.848,00
76	SUCO PRONTO DE CAJU 1 LITRO 1L EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C	CX	504	5,50	2.772,00
77	SUCO PRONTO DE GOIABA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C	CX	864	5,50	4.752,00
78	SUCO PRONTO DE LARANJA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C	CX	756	5,50	4.158,00
79	SUCO PRONTO DE MAÇÃ 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar	CX	384	5,50	2.112,00
80	SUCO PRONTO DE MANGA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C	CX	468	5,50	2.574,00
81	SUCO PRONTO DE MARACUJÁ 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de vitamina C	CX	792	5,50	4.356,00
82	SUCO PRONTO DE PÊSSEGO – Presença de vitaminas C e E, potássio e fibra alimentar	CX	468	5,50	2.574,00
83	SUCO PRONTO DE UVA 1 L EMB. TETRA PAK	CX	756	5,50	4.158,00
84	TORRADA MINI, TIPO CANAPÉ 110G – Presença de fibra alimentar.	PC	150	2,99	448,50
85	TORRADA TIPO LANCHE, 140G – Presença de fibra alimentar; Presença de gorduras mono e poliinsaturadas	PC	160	3,50	560,00
86	VINAGRE DE VINHO BRANCO TIPO ITALIANO 1 LITRO	VD	161	4,00	644,00
87	VINAGRE TIPO BALSÂMICO 250 ML	VD	50	15,00	750,00
VALOR TOTAL					240.895,62

4. PRAZO, CONDIÇÃO DE ENTREGA E LOCAL.

4.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no Depósito de Gêneros Alimentícios da COSUB – Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4.2. Os materiais serão requeridos pelo Gestor do Contrato, mediante o documento “Solicitação de Material”, devendo a licitante vencedora indicar o número de seu fax e endereço eletrônico para o envio dos pedidos.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação.

4.4. Na hipótese de apresentação de produtos fora do padrão de qualidade especificada neste Termo de Referência, os produtos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

4.5. Para os materiais sujeitos a rejeição, a empresa contratada deverá substituí-los com prazo de entrega de até 06 (seis) horas.

5. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 Responsabiliza-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento este Termo de Referência.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

- 5.2** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.
- 5.4** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.
- 5.5** Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo de 6 horas após o comunicado da Presidência da República.
- 5.6** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.7** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da Presidência da República, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6. RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- 6.1** Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de autorização de fornecimento.
- 6.2** Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência.
- 6.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 6.4** Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos e solicitar sua imediata interrupção, se for o caso.
- 6.5** Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos produtos.
- 6.6** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. SANÇÕES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções.

- a) multa de 0,014% por hora sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 72 (setenta e duas) horas.
- b) multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- c) multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- d) multa de 5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência.
- e) advertência.

7.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

7.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

7.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7.8 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2012.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barra, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a entrega do material no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.

10. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

10.1. As embalagens deverão conter as seguintes informações:

- I) peso líquido;
- II) identificação do produto e do estabelecimento de origem;
- III) data de industrialização.
- IV) data de validade do produto.

11.2 Referente aos itens 23, 24, 25 e 26. Os produtos deverão ter data de fabricação após a assinatura do contrato, com validade de 12 meses.

Brasília, 30 de setembro de 2011.

Luciano Buarque Barbosa
Assessor Técnico de Subsistência

Aprovo:

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 106/2011

PROCESSO Nº 00140.000993/2011-86

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Pregão, na forma eletrônica, nº 106/2011

Data de abertura __/__/2012.

Item	Discriminação	MARCA	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – 0g de gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; 0g de gorduras trans; vitaminas e minerais, cacau em pó.		PC	164		
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML – Isento de gorduras trans		CX	400		
3	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 1 KG		PC	3850		
4	AÇUCAR REFINADO SACHE CAIXA C/336 UNIDADES 6 GR.		CX	10		
5	ADOÇANTE DIETETICO LIQUID TIPO CRISTAL 100ML. Isento de Aspartame.		FR	150		
6	ADOÇANTE SACHE CAIXA C/ 500 UNIDADES PESO LIQ. 0,8 GR.		CX	05		
7	ÁGUA DE COCO 1 LITRO Ingredientes: água de coco, sacarose (menor 1,0% para padronização de BRIX) e conservador INS 223		CX	50		
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500G – Menor que 0,5% de acidez		VD	230		
9	AZEITONA VERDE GRAÚDA SEM CAROÇO EM CONSERVA 500 G		PT	30		
10	BARRAS DE CEREAIS SABORES DIVERSOS CX C/03 UNIDADES 75 GR – Presença de fibra; 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas e trans; Isento de glúten		UN	3666		
11	BATATA PALHA 500 G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico		PC	30		
12	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico		PC	2075		
13	BISCOITO AVEIA E MEL 200G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico		PC	1380		
14	BISCOITO CHAMPAGNE C/ AÇÚCAR FINO 180G 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico		PC	380		
15	BISCOITO MAÇÃ E CANELA 180G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico		PC	1380		
16	BISCOITO MAISENA 200G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico		PC	1523		

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

17	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE BRANCO 130G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural		PC	1506		
18	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE 165G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural		PC	276		
19	BISCOITO TIPO RENO SALPET 200G – 0g de gorduras trans		PC	1320		
20	BISCOITO WAFFER DE CHOCOLATE C/ COCO 140 G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural		PC	480		
21	BISCOITO WAFFER DE NOZES 140G – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural		PC	1200		
22	CAFÉ TIPO CAPUCCINO TRADICIONAL 200G – Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, leite em pó desnatado, café solúvel, xarope de glicose, óleo de coco, cacau, canela, espessante carboximetilcelulose sódica, estabilizante lecitina de soja e regulador de acidez fosfato dipotássico.		PT	100		
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, peso líquido 500g, embalagem aluminizada a alto vácuo ou vácuo puro.		PC	5170		
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO “DESCAFEINADO”, tipo Aralto, peso líquido 250 g, embalagem aluminizada a alto vácuo ou vácuo puro.		PC	100		
25	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS - 100% ARÁBICA DE ALTA QUALIDADE Classificação Gourmet, tipo II e quase isento de defeitos (de 4 a 11). Bebidas estritamente mole, com grãos chatos graúdos e uniformes (peneira acima de 16) e cor marrom. Teor de cafeína variando de 1 a 1,7%. Embalagem aluminizada de 500g		PC	240		
26	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA 100 G – Embalagem a vácuo; 0g de gorduras trans		LT	285		
27	CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA 150G – Embalagem a vácuo; 0g de gorduras trans		LT	272		
28	CATCHUP SACHET 7G, COM 192 UNID – Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma, xantana, pectina, estabilizante, cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes.		CX	13		
29	CHÁ DE BOLDO 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Folhas de boldo do Chile		CX	119		
30	CHÁ DE CAMOMILA 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Capítulos florais de camomila (<i>Matricaria recutita, L.</i>)		CX	296		
31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Folhas campim-cidreira (<i>Cymbopogon ciratus, Stapf</i>)		CX	326		
32	CHÁ DE ERVA DOCE 30G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Fruto de erva-doce (<i>Pimpinella anisum, L.</i>)		CX	298		

33	CHÁ DE HORTELÃ 15G COM 15 SAQUINHOS – Ingredientes: Folhas e ramos de hortelã (<i>Mentha Piperita</i> , L.)		CX	415		
34	CHÁ DE MAÇÃ E CANELA 23G – Ingredientes: Maçã (<i>Pyrus malus</i> , L.), casca de canela (<i>cinnamomun zeylanicum</i>) e aromas idênticos aos naturais de maçã e canela		CX	193		
35	CHÁ MISTO DE FRUTAS SILVESTRE 15G COM 10 SAQUINHOS – Ingredientes: Hibisco (<i>hibiscus saldariffa</i> , L.), frutos, rosa silvestre (<i>rosa canina</i> , L.), frutos e flores, groselha (<i>ribes nigrum</i>), frutos chicória (<i>chichorium intybus</i> , L.) planta inteira, mirtilo (<i>vaccinium myrtillus</i> , L.) frutos, aromatizantes.		CX	187		
36	CHÁ PRETO E FRUTAS VERMELHAS FOUR RED FRUTIS TEA 50 g. Ingredientes: chá preto, (<i>camélia sinensis</i>), fruto da cereja, (<i>prunus serotina</i> , Ehf), fruto do morango, (<i>fragaria vescal</i> , L), fruto da framboesa, (<i>rubus ideaus</i> , L), fruto da groselha vermelha, (<i>ribes rubrum</i> , L), aromatizante.		CX	160		
37	CHÁ VERDE 20G – Ingredientes: Folhas e talos de chá verde (<i>camélia sinensis</i> , (L) <i>kuntze</i>)		CX	40		
38	CHÁ VERDE SABOR JASMIN GREEN TEA 50 G. Ingredientes: chá verde (<i>camelia sinensis</i>); aromatizante.		CX	50		
39	CHANTILLY PRONTO EM SPRAY 250G – Ingredientes: creme de leite, açúcar, emulsificante mono e diglicerídeos, estabilizantes goma, carragena, propelente: óxido nitroso.		UN	240		
40	CREME DE LEITE CAIXA C/12 UNIDADES DE 300G – Porção de 15g: Gorduras totais até 2,6g; gorduras saturadas até 1,5g; colesterol até 6,6mg. Presença de gorduras monoinsaturadas.		CX	120		
41	GELATINA EM PÓ DIETDIETETICO DE ABACAXI 12 GR		CX	370		
42	GELATINA EM PÓ DIETETICO CEREJA 12 GR		CX	370		
43	GELATINA EM PÓ DIETETICO DE FRAMBOESA 12 GR		CX	370		
44	GELÉIA DE DAMASCO 270G – Ingredientes: damasco 50%, açúcar, gelificante, pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten		VD	172		
45	GELÉIA DE PÊSSEGO 270G		VD	172		
46	GÉLEIA DIET DE MORANGO 270G		VD	178		
47	GELEIA SORTIDA SCHÊ CAIXA C/144X15G		CX	02		
48	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTATANEO GRANULADO 300 GR. Ingredientes: leite desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas A e D.		LT	1320		
49	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO		CX	5400		
50	MAIONESE SACHET 7G CX COM 192 UNID.		CX	20		
51	MEL DE ABELHA 250 GR		VD	50		
52	ÓREGANO 10 GR		PC	40		
53	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GR		PC	50		

54	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GR LIGHT		PC	20		
55	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína. Bebida não alcoólica.		GF	600		
56	REFRIGERANTE COLA LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural.		LT	2508		
57	REFRIGERANTE COLA LIGTH 2 LITROS. Ingredientes: a partir de água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aspartame (12mg), ciclamato de sódio (24mg), acessulfame de potássio (15mg) por 100ml. Bebida não alcoólica.		GF	200		
58	REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27ml), acesulfame de potássio (15ml) e aspartame (12ml) por 100ml, conservador de sódio, regulador de acidez citrato de sódio.		LT	1824		
59	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorato de potássio e benzonato de sódio, corante: caramelo tipo IV. Bebida não alcoólica, contém açúcar.		LT	1116		
60	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO LATA 350 ML. Ingredientes: água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, conservador: benzonato de sódio, acidulante: ácido cítrico, corante: caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais. (mg/100ml): sacarina sódica: 16,0mg e ciclamato de sódio: 69.7mg; não alcoólica, sem adição de açúcar.		LT	2964		
61	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS. Ingredientes: suco natural de laranja, açúcar e água gaseificada. Bebida não alcoólica.		GF	300		
62	REFRIGERANTE DE LIMÃO GF 2LT. Ingredientes: água gaseificada e sucos de frutos naturais. Bebida não alcoólica.		GF	232		
63	REFRIGERANTE DE UVA 2 LITROS. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, acidulantes, conservador, corantes artificiais, tartrazina e aroma sintético artificial. Bebida não alcoólica.		GF	296		
64	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico: conservadores: sorbato de potássio e benzonato de sódio: caramelo tipo IV.		GF	310		
65	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO 2 LITROS. Ingredientes: frutos e sementes amazonenses, com 0% de açúcar.		GF	340		
66	SAL SACHÊ CAIXA C/2000 UNIDADES PESO 1G		CX	01		
67	SUCO INTEGRAL DE ABACAXI 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C		GF	360		

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

68	SUCO INTEGRAL DE ACEROLA 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C		GF	192		
69	SUCO INTEGRAL DE CAJU 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C		GF	300		
70	SUCO INTEGRAL DE GOIABA 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C		GF	396		
71	SUCO INTEGRAL DE MANGA 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C		GF	360		
72	SUCO INTEGRAL DE PÊSSEGO 500ML – Presença de fibra alimentar e vitamina C		GF	300		
73	SUCO INTEGRAL DE UVA 500ML – Presença de vitamina C		GF	312		
74	SUCO INTEGRAL MARACUJÁ 500ML – Presença de vitamina C		GF	216		
75	SUCO PRONTO DE ABACAXI 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C		CX	336		
76	SUCO PRONTO DE CAJU 1 LITRO 1L EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C		CX	504		
77	SUCO PRONTO DE GOIABA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C		CX	864		
78	SUCO PRONTO DE LARANJA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C		CX	756		
79	SUCO PRONTO DE MAÇÃ 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar		CX	384		
80	SUCO PRONTO DE MANGA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C		CX	468		
81	SUCO PRONTO DE MARACUJÁ 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de vitamina C		CX	792		
82	SUCO PRONTO DE PÊSSEGO – Presença de vitaminas C e E, potássio e fibra alimentar		CX	468		
83	SUCO PRONTO DE UVA 1 L EMB. TETRA PAK		CX	756		
84	TORRADA MINI, TIPO CANAPÉ 110G – Presença de fibra alimentar.		PC	150		
85	TORRADA TIPO LANCHE, 140G – Presença de fibra alimentar; Presença de gorduras mono e poliinsaturadas		PC	160		
86	VINAGRE DE VINHO BRANCO TIPO ITALIANO 1 LITRO		VD	161		
87	VINAGRE TIPO BALSÂMICO 250 ML		VD	50		
VALOR TOTAL						

LEGENDA: U.M. = Unidade de Medida.

O valor total do item é o que deverá ser cadastrado no sistema Comprasnet

1. Observações:

- a) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação; e
- b) prazo de entrega no máximo de ____ (____) horas a contar da data de solicitação de material da Presidência da República.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

2. Declaração:

a) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:

E-MAIL:

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2010.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

Assinatura do declarante

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 106/2011

PROCESSO Nº 00140.000993/2011-86

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA

PROCESSO Nº 00140.000993/2011-86

CONTRATO Nº /2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede na, CEP:, telefax nº (...), neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº - SSP/....., e do CPF nº, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 106/2011, consoante consta do Processo nº 00140.000993/2011-86, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, à IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de produtos não perecíveis, sob demanda, conforme especificações constantes neste Contrato.

Subcláusula Única - Vinculam-se ao presente Contrato o Pregão nº 106/2011 e seus Anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 106/2011, no Depósito de Gêneros

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Alimentícios da COSUB – Almoxarifado Central da **CONTRATANTE**, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2) Os produtos deverão ser entregues após cada “Solicitação de Material”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3) Os produtos serão requeridos pelo gestor deste Contrato, mediante o documento de “Solicitação de Material”, devendo a **CONTRATADA** indicar o número de seu fax e endereço eletrônico para o envio dos pedidos.

4) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do produto, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.1) Para os materiais sujeitos a rejeição, a **CONTRATADA** deverá substituí-los com prazo de entrega de até **6 (seis) horas**.

5) As embalagens deverão conter as seguintes informações:

5.1) Peso líquido.

5.2) Identificação do produto e do estabelecimento de origem.

5.3) Data de industrialização.

5.4) Data de validade do produto.

6) Referente aos itens 23, 24, 25 e 26, descritos na Cláusula Quinta, os produtos deverão ter data de fabricação após a assinatura deste Contrato, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Cumprir todas as exigências constantes do Edital do Pregão nº 106/2011 e seus Anexos.

2) Entregar o produto de acordo com as especificações, prazo e condições estabelecidas no item 18 e no Anexo I do Edital do Pregão nº 106/2011, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

3) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo máximo de 6 (seis) horas após o comunicado da **CONTRATANTE**.

4) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigida por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

5) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

6) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

7) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8) Manter, durante todo a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 106/2011.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste Contrato, mediante a expedição de autorização de fornecimento.

2) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.

3) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos e solicitar sua imediata interrupção, se for o caso.

4) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato.

5) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos produtos.

6) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada, à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após a efetiva entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – 0G DE GORDURAS TOTAIS; 0G DE GORDURAS SATURADAS; 0G DE GORDURAS TRANS; VITAMINAS E MINERAIS, CACAU EM PÓ.		PC	164		
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML – ISENTO DE GORDURAS TRANS		CX	400		
03	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 1 KG		PC	3850		
04	AÇUCAR REFINADO SACHE CAIXA C/336 UNIDADES 6 GR.		CX	10		
05	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO TIPO CRISTAL 100ML. ISENTO DE ASPARTAME.		FR	150		
06	ADOÇANTE SACHE CAIXA C/ 500 UNIDADES PESO LIQ. 0,8 GR.		CX	05		
07	ÁGUA DE COCO 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO, SACAROSE (MENOR 1,0% PARA PADRONIZAÇÃO DE BRUX) E CONSERVADOR INS 223		CX	50		
08	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500G – MENOR QUE 0,5% DE ACIDEZ		VD	230		
09	AZEITONA VERDE GRAÚDA SEM CAROÇO EM CONSERVA 500 G		PT	30		
10	BARRAS DE CEREAIS SABORES DIVERSOS CX C/03 UNIDADES 75 GR – PRESENÇA DE FIBRA; 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS E TRANS; ISENTO DE GLÚTEN		UM	3666		
11	BATATA PALHA 500 G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		PC	30		
12	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		PC	2075		
13	BISCOITO AVEIA E MEL 200G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		PC	1380		
14	BISCOITO CHAMPAGNE C/ AÇUCAR FINO 180G 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		PC	380		
15	BISCOITO MAÇÃ E CANELA 180G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		PC	1380		
16	BISCOITO MAISENA 200G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		PC	1523		
17	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE BRANCO 130G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; CORANTE NATURAL		PC	1506		
18	BISCOITO RECHEADO DOCE DE LEITE 165G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; CORANTE NATURAL		PC	276		
19	BISCOITO TIPO RENO SALPET 200G – 0G DE GORDURAS TRANS		PC	1320		
20	BISCOITO WAFER DE CHOCOLATE C/ COCO 140 G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; CORANTE NATURAL		PC	480		
21	BISCOITO WAFER DE NOZES 140G – 0G DE GORDURAS TRANS; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; CORANTE NATURAL		PC	1200		
22	CAFÉ TIPO CAPUCCINO TRADICIONAL 200G –		PT	100		

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

	INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CAFÉ SOLÚVEL, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEO DE COCO, CACAU, CANELA, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DIPOTÁSSICO.				
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, PESO LÍQUIDO 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA A ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO.		PC	5170	
24	CAFÉ TORRADO E MOÍDO "DESCAFEINADO", TIPO ARALTO, PESO LÍQUIDO 250 G, EMBALAGEM ALUMINIZADA A ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO.		PC	100	
25	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS - 100% ARÁBICA DE ALTA QUALIDADE CLASSIFICAÇÃO GOURMET, TIPO II E QUASE ISENTO DE DEFEITOS (DE 4 A 11). BEBIDAS ESTRITAMENTE MOLE, COM GRÃOS CHATOS GRAUDOS E UNIFORMES (PENEIRA ACIMA DE 16) E COR MARROM. TEOR DE CAFEÍNA VARIANDO DE 1 A 1,7%. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500G		PC	240	
26	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA 100 G – EMBALAGEM A VÁCUO; 0G DE GORDURAS TRANS		LT	285	
27	CASTANHA DO PARÁ SEM CASCA 150G – EMBALAGEM A VÁCUO; 0G DE GORDURAS TRANS		LT	272	
28	CATCHUP SACHET 7G, COM 192 UNID – INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, CEBOLA, SALSA, ALHO, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA, XANTANA, PECTINA, ESTABILIZANTE, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTES.		CX	13	
29	CHÁ DE BOLDO 15G COM 15 SAQUINHOS – INGREDIENTES: FOLHAS DE BOLDO DO CHILE		CX	119	
30	CHÁ DE CAMOMILA 15G COM 15 SAQUINHOS – INGREDIENTES: CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (<i>MATRICARIA RECUTITA, L.</i>)		CX	296	
31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 15G COM 15 SAQUINHOS – INGREDIENTES: FOLHAS CAMPIM-CIDREIRA (<i>CYMBOPOGON CIRATUS, STAFF</i>)		CX	326	
32	CHÁ DE ERVA DOCE 30G COM 15 SAQUINHOS – INGREDIENTES: FRUTO DE ERVA-DOCE (<i>PIMPINELLA ANISUM, L.</i>)		CX	298	
33	CHÁ DE HORTELÃ 15G COM 15 SAQUINHOS – INGREDIENTES: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (<i>MENTHA PIPERITA, L.</i>)		CX	415	
34	CHÁ DE MAÇÃ E CANELA 23G – INGREDIENTES: MAÇÃ (<i>PYRUS MALUS, L.</i>), CASCA DE CANELA (<i>CINNAMOMUM ZEYLANICUM</i>) E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE MAÇÃ E CANELA		CX	193	
35	CHÁ MISTO DE FRUTAS SILVESTRE 15G COM 10 SAQUINHOS – INGREDIENTES: HIBISCO (<i>HIBISCUS SALDARIFFA, L.</i>), FRUTOS, ROSA SILVESTRE (<i>ROSA CANINA, L.</i>), FRUTOS E FLORES, GROSELHA (<i>RIBES NIGRUM</i>), FRUTOS CHICÓRIA (<i>CHICORIUM INTYBUS, L.</i>) PLANTA INTEIRA, MIRTILO (<i>VACCINIUM MYRTILLUS, L.</i>) FRUTOS, AROMATIZANTES.		CX	187	
36	CHÁ PRETO E FRUTAS VERMELHAS FOUR RED FRUIT TEA 50 G. INGREDIENTES: CHÁ PRETO, (CAMÉLIA SINENSIS), FRUTO DA CEREJA, (PRUNUS		CX	160	

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

	(FRAGARIA VESCAL, L), FRUTO DA FRAMBOESA, (RUBUS IDEAUS, L), FRUTO DA GROSELHA VERMELHA, (RIBES RUBRUM, L), AROMATIZANTE.				
37	CHÁ VERDE 20G – INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE CHÁ VERDE (CAMELIA SINENSIS, (L) KUNTZE)	CX	40		
38	CHÁ VERDE SABOR JASMIN GREEN TEA 50 G. INGREDIENTES: CHÁ VERDE (CAMELIA SINENSIS); AROMATIZANTE.	CX	50		
39	CHANTILLY PRONTO EM SPRAY 250G – INGREDIENTES: CREME DE LEITE, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTABILIZANTES GOMA, CARRAGENA, PROPELENTE: ÓXIDO NITROSO.	UN	240		
40	CREME DE LEITE CAIXA C/12 UNIDADES DE 300G – PORÇÃO DE 15G: GORDURAS TOTAIS ATÉ 2,6G; GORDURAS SATURADAS ATÉ 1,5G; COLESTEROL ATÉ 6,6MG. PRESENÇA DE GORDURAS MONOINSATURADAS.	CX	120		
41	GELATINA EM PÓ DIETDIETICO DE ABACAXI 12 GR	CX	370		
42	GELATINA EM PÓ DIETETICO CEREJA 12 GR	CX	370		
43	GELATINA EM PÓ DIETETICO DE FRAMBOESA 12 GR	CX	370		
44	GELÉIA DE DAMASCO 270G – INGREDIENTES: DAMASCO 50%, AÇÚCAR, GELIFICANTE, PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	VD	172		
45	GELÉIA DE PÊSSEGO 270G	VD	172		
46	GÉLEIA DIET DE MORANGO 270G	VD	178		
47	GELEIA SORTIDA SCHÉ CAIXA C/144X15G	CX	02		
48	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO GRANULADO 300 GR. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS A E D.	LT	1320		
49	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	CX	5400		
50	MAIONESE SACHET 7G CX COM 192 UNID.	CX	20		
51	MEL DE ABELHA 250 GR	VD	50		
52	ÓREGANO 10 GR	PC	40		
53	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GR	PC	50		
54	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100 GR LIGHT	PC	20		
55	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.	GF	600		
56	REFRIGERANTE COLA LATA 350 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	LT	2508		
57	REFRIGERANTE COLA LIGTH 2 LITROS. INGREDIENTES: A PARTIR DE ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, ASPARTAME (12MG), CICLAMATO DE SÓDIO (24MG), ACESULFAME DE POTÁSSIO (15MG) POR 100ML. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.	GF	200		
58	REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTEÁCIDO FOSFÓRICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO (27ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO	LT	1824		

	(15ML) E ASPARTAME (12ML) POR 100ML, CONSERVADOR DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO.				
59	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LATA 350 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORATO DE POTÁSSIO E BENZONATO DE SÓDIO, CORANTE: CAMELO TIPO IV. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, CONTEM AÇÚCAR.	LT	1116		
60	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO LATA 350 ML. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CONSERVADOR: BENZONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO, CORANTE: CAMELO TIPO IV, EDULCORANTES ARTIFICIAIS. (MG/100ML): SACARINA SÓDICA: 16,0MG E CICLAMATO DE SÓDIO: 69.7MG; NÃO ALCOÓLICA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	LT	2964		
61	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LITROS. INGREDIENTES: SUCO NATURAL DE LARANJA, AÇÚCAR E ÁGUA GASEIFICADA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.	GF	300		
62	REFRIGERANTE DE LIMÃO GF 2LT. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA E SUCOS DE FRUTOS NATURAIS. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.	GF	232		
63	REFRIGERANTE DE UVA 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA, ACIDULANTES, CONSERVADOR, CORANTES ARTIFICIAIS, TARTRAZINA E AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.	GF	296		
64	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE: ÁCIDOCÍTRICO; CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZONATO DE SÓDIO; CAMELO TIPO IV.	GF	310		
65	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO 2 LITROS. INGREDIENTES: FRUTOS E SEMENTES AMAZONENSES, COM 0% DE AÇÚCAR.	GF	340		
66	SAL SACHÊ CAIXA C/2000 UNIDADES PESO 1G	CX	01		
67	SUCO INTEGRAL DE ABACAXI 500ML – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	GF	360		
68	SUCO INTEGRAL DE ACEROLA 500ML – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	GF	192		
69	SUCO INTEGRAL DE CAJU 500ML – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	GF	300		
70	SUCO INTEGRAL DE GOIABA 500ML – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	GF	396		
71	SUCO INTEGRAL DE MANGA 500ML – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	GF	360		
72	SUCO INTEGRAL DE PÊSSEGO 500ML – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	GF	300		
73	SUCO INTEGRAL DE UVA 500ML – PRESENÇA DE VITAMINA C	GF	312		
74	SUCO INTEGRAL MARACUJÁ 500ML – PRESENÇA DE VITAMINA C	GF	216		
75	SUCO PRONTO DE ABACAXI 1 LITRO EMB. TETRA PAK – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C	CX	336		
76	SUCO PRONTO DE CAJU 1 LITRO 1L EMB. TETRA PAK – PRESENÇA DE FIBRA	CX	504		

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

	ALIMENTAR E VITAMINA C					
77	SUCO PRONTO DE GOIABA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C		CX	864		
78	SUCO PRONTO DE LARANJA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C		CX	756		
79	SUCO PRONTO DE MAÇA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR		CX	384		
80	SUCO PRONTO DE MANGA 1 LITRO EMB. TETRA PAK – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C		CX	468		
81	SUCO PRONTO DE MARACUJÁ 1 LITRO EMB. TETRA PAK – PRESENÇA DE VITAMINA C		CX	792		
82	SUCO PRONTO DE PÊSSEGO – PRESENÇA DE VITAMINAS C E E, POTÁSSIO E FIBRA ALIMENTAR		CX	468		
83	SUCO PRONTO DE UVA 1 L EMB. TETRA PAK		CX	756		
84	TORRADA MINI, TIPO CANAPÉ 110G – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR.		PC	150		
85	TORRADA TIPO LANCHE, 140G – PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR; PRESENÇA DE GORDURAS MONO E POLIINSATURADAS		PC	160		
86	VINAGRE DE VINHO BRANCO TIPO ITALIANO 1 LITRO		VD	161		
87	VINAGRE TIPO BALSÂMICO 250 ML		VD	50		
TOTAL - R\$						

Subcláusula Primeira – O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere à retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível e em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Subcláusula Teceira - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciada as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ela não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I	=	$\frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão estes restituídos a **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

Subcláusula Nona - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da **CONTRATADA** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela **CONTRATANTE**, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC).

Subcláusula Décima – Constatada a situação de irregularidade no SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Subcláusula Décima Primeira – O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Subcláusula Décima Segunda - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Terceira - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$** (.....), correrão à conta do PTRES:000947; Natureza da Despesa: 339030.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar:

- 1) Multa de 0,014% (zero vírgula zero catorze por cento), por hora, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 72 (setenta e duas) horas.
- 2) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 3) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 4) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.
- 5) Advertência.

Subcláusula Primeira - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Subcláusula Segunda - As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Subcláusula Quinta – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar em sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Sexta - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Sétima - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Oitava - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados a **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2012.

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

CONTRATADA

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!